



Prefeitura Municipal de Cerquilho

CNPJ 46.634.614/0001-26
RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO
CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO
TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilho.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.659, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Estado de Emergência Hídrica no Município.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilho, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que houve o rompimento de adutora localizada no Km 91+120metros – Pista Sul, na Rodovia Cornélio Pires (SP 127), que realiza a distribuição de água da Estação de Tratamento de Água, para as centrais de abastecimento do Município;

CONSIDERANDO que o desabastecimento resultante do rompimento acima mencionado, por período ainda indefinido, poderá representar a ocorrência de uma crise hídrica no Município, havendo a necessidade de se tomar medidas emergenciais para a proteção da população e reestabelecimento da distribuição de água;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarado estado de emergência hídrica no Município, pelo prazo necessário à realização das providências cabíveis à solução da situação enfrentada com a paralisação da distribuição de água à população.

Art. 2º. Fica autorizada a adoção de medidas e providências urgentes e extraordinárias para a solução imediata dos problemas advindos da situação de emergência declarada, especialmente às aquisições emergenciais de bens e serviços, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, durante o período imprescindível à regularização da situação, visando dar continuidade aos serviços públicos essenciais e o atendimento à população.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, para seu fiel cumprimento.

Cerquilho, 24 de julho de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL**